

Benefícios de ser MEI:

•**Formalização simplificada:** o processo para se tornar MEI é feito totalmente pela internet e sem custo.

•**Acesso a benefícios previdenciários:** o MEI tem direito à aposentadoria por idade, aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, salário-maternidade, entre outros.

•**Menores tributos:** o pagamento mensal de tributos é unificado em um valor fixo e acessível, variando de acordo com a atividade exercida (comércio, indústria ou serviços), por meio do Simples Nacional.

•**Emissão de notas fiscais:** o MEI pode emitir nota fiscal, o que facilita o relacionamento com clientes e empresas.

•**Acesso a crédito facilitado:** com a formalização, o MEI pode ter acesso a linhas de crédito específicas com condições mais favoráveis.



Obrigações do MEI:

Pagamento mensal do DAS: o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) é um boleto com valor fixo que inclui os tributos do INSS, ISS (se for prestador de serviços) ou ICMS (se for comércio ou indústria).

Declaração anual de faturamento: o MEI precisa enviar anualmente a Declaração Anual de Faturamento (DASN-SIMEI) informando o total das receitas brutas obtidas no ano anterior. Quanto as obrigações tributárias elas são simplificadas por meio do **simples nacional** com redução da carga tributária incidente, isenção de tributos federais e dependendo da atividade exercida uma guia mensal:

- **INSS:** o valor corresponde a 5% do salário-mínimo vigente.
- **ICMS:** o MEI que atua com indústria e comércio deve contribuir mensalmente com o valor fixo de R\$ 1,00.
ISS: para o MEI que presta serviços, é cobrado um valor fixo de R\$ 5,00 mensais.



Anualmente, o valor do pagamento do MEI aumenta em função do aumento do salário mínimo.

Enquadramentos Fiscais

No Brasil existem três tipos de enquadramentos fiscais ou regimes tributários: o **Simples Nacional**, o **Lucro Presumido** e o **Lucro Real**.

•Simples Nacional:

Simples Nacional foi criado com a intenção de atender Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com alíquotas que variam de 4% a 22,90% e faturamento anual que não passe de R\$ 4,8 milhões.

•Lucro Presumido:

O regime de Lucro Presumido possui uma forma de tributação simplificada com alíquotas que variam de 8% para atividades voltadas para a indústria a 32% para atividades voltadas para comércio, além do faturamento máximo de R\$ 78 milhões por ano.

•Lucro Real:

No regime de Lucro Real, o imposto de renda é determinado a partir do lucro contábil, apurado pela pessoa jurídica, somado aos ajustes feitos pela legislação fiscal.

Assim, o regime tributário de Lucro Real é o mais indicado para empresas com margens de lucro reduzidas (menores do que 32%) ou com prejuízo.

Microempresa:

•**Faturamento:** Receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

•**Empregados:** Atividades industriais no máximo 19 empregados; Atividades de comércio e serviço no máximo 9.

Enquadramento Fiscal: Pode optar pelo Simples Nacional ou Faturamento presumido.

Empresa de Pequeno Porte:

•**Faturamento:** De R\$360 mil a R\$ 4,8 milhões;

•**Empregados:** Comércio ou serviços de 10 a 49 funcionários; Indústria ou construção de 20 a 99 funcionários.

•**Enquadramento Fiscal:** Pode optar pelo Simples Nacional ou Faturamento presumido.

Empresa de Médio Porte:

•**Faturamento:** De R\$ 4,8 milhões a R\$ 300 Milhões;

•**Empregados:** De 100 a 499 funcionários.

•**Enquadramento Fiscal:** Até R\$ 78 milhões Lucro Presumido; Acima de R\$ 78 milhões Lucro Real.

Empresa de Grande Porte:

•**Características:** Faturamento acima de R\$300 milhões.

•**Empregados:** Acima de 500 funcionários

•**Enquadramento Fiscal:** Lucro Real.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FORMALIZAÇÃO

- RG, CPF, comprovante de residência e/ou comercial;
Para estrangeiro, ter Registro Nacional Migratório (RNE);
- Acesso à conta do gov.br, em nível prata ou ouro.

Quem pode ser MEI?

Para se tornar um MEI é necessário preencher alguns requisitos:



•**Faturamento anual:** o limite de faturamento anual para o MEI é de até **R\$ 81.000,00**, uma média de faturamento mensal equivalente a **R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)**, vale ressaltar que se o projeto de Lei Complementar (PLP) 108/2021 for aprovado esse valor passa a ser **R\$ 144 mil por ano**.

•**Número de funcionários:** o MEI pode contratar no máximo **um funcionário**, que deve receber o salário mínimo ou o piso da categoria.

•**Atividade permitida:** o empreendedor deve exercer uma das atividades econômicas permitidas para o MEI, que estão listadas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). São mais de 500 atividades que o MEI pode realizar como microempreendedor individual. O MEI pode registrar uma atividade principal e até quinze secundárias.

Obs: Não pode ser sócio ou titular de outra empresa.

Referência Bibliográfica:

Portal do Empreendedor - Governo Federal.
<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

Sebrae - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/mei>

Receita Federal do Brasil.
<https://servicos.receitafederal.gov.br/lista-grupo?categoria=67>

Visite-nos no Instagram



MEI

Microempreendedor Individual

Tire suas dúvidas



O que é MEI - **Micro Empreendedor individual?**

MEI é a pessoa que trabalha por conta própria e se legaliza como pequeno empresário.

O conceito surgiu no Brasil com a Lei nº 128 de 19/12/2008, como uma maneira de formalizar pequenos negócios que operavam na informalidade, foi criado com o objetivo de simplificar a vida dos empreendedores que por conta das burocracias e custos elevados não conseguiam formalizar suas atividades.